



## *Câmara Municipal de Pedro de Toledo* *Estado de São Paulo*

### **ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA.**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2022, realizou-se a 10ª Sessão Ordinária do 2º ano Legislativo da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Pedro de Toledo regimentalmente convocada para às 19h00 na Avenida São José, 571, Centro – Pedro de Toledo/SP. Presidiu os trabalhos o Senhor Presidente Dourivaldo de Rosa Moreira. Secretariaram os vereadores 1º Secretário Sergio Shindin Tawata e 2º Secretário Márcio Simões Bento. O Senhor Presidente pediu ao 1º Secretário que fizesse a chamada regimental, o qual constatou a presença total da edilidade. Deu-se início à sessão. A Ata da Sessão Ordinária do dia 08 de junho e a Ata da Sessão Extraordinária do dia 13 de junho ambas do corrente ano foram colocadas em discussão e submetidas à deliberação do Plenário, foram aprovadas por unanimidade pela edilidade. Passou-se ao Expediente: **Matérias do Senhor Prefeito Municipal:** Ofício nº136/2022, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que encaminha Projeto de Lei nº 26, de 20 de junho de 2022 que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências”, no valor de R\$42.422,20 para criação de dotação orçamentária em prol ao Fundo Municipal de Assistência Social; foi lido na qual o edil Márcio Simões Bento pediu para ser colocado na pauta da Ordem do Dia, o pedido foi submetido à deliberação do Plenário, foi aprovado e encaminhado à Ordem do Dia. Terminado o Expediente passou-se ao **Temário Livre**. Diante da ausência de manifestação do uso da tribuna livre pelos vereadores, o Senhor Presidente consultou o Plenário para a dispensa do Intervalo Regimental, foi aprovado por unanimidade pela edilidade. **Passou-se à Ordem do Dia. Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento** – referente às contas da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo TC – 004456.989.18-5 – exercício de 2018, acompanhado do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 que “Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, relativo ao exercício de 2018”. O Relatório da Comissão de Finanças e Orçamento foi lido, colocado em discussão, na qual o edil **Milton Camara dos Santos** fez o uso da palavra e aludiu sobre o Parecer do Relatório do Tribunal de Contas o qual rejeitou as Contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2018, cujo texto incluía a insuficiência de pagamento de precatórios, a falta de concurso público para ocupar os cargos que estão vagos, a falta de transparência, a ineficiência do Controle Interno, a divergência de dados informados ao Tribunal, a ineficiência da rede pública de ensino, etc; ainda sobre o assunto falou sobre o Parecer referente ao exercício de 2019 o qual foi favorável porém com algumas ressalvas e também sobre a Empresa Ferpel que no ano de 2020 deu calote na Prefeitura; ressaltou que o Tribunal de Contas é parceiro dos vereadores na fiscalização da administração pública, e, devido a importância



## *Câmara Municipal de Pedro de Toledo* *Estado de São Paulo*

desse órgão, seria incoerente votar contrário ao Parecer emitido por eles. **O edil Edgar Ilek de Souza** fez o uso da palavra e falou que em relação aos apontamentos nas contas de 2017 e 2019 todas as providências foram tomadas e as mesmas conseguiram passar; aludiu que o Prefeito Municipal tem se mostrado bem preocupado com a administração e que não é fácil tomar conta de um município com um número de pessoal reduzido, por isso pediu aos demais edis que repensem seus votos porque o Prefeito Municipal não pode ser punido por erros administrativos cometidos por funcionários. **O edil Henrique Nunes dos Santos** fez o uso da palavra, explanou sobre o Parecer do Relatório do Tribunal de Contas o qual recomenda que sejam rejeitadas as contas do Poder Executivo referente ao exercício de 2018 e sobre sua tramitação dentro desta Casa de Leis; aludiu que no dia 15 de junho foi feita uma reunião com a Comissão de Finanças e Orçamento (ausente o edil Milton Camara dos Santos o qual não pode participar) e com o Contador da Prefeitura Senhor Mauro Célio, onde o Prefeito Municipal teve a oportunidade de apresentar sua defesa caso achasse necessário; durante a reunião todas as dúvidas foram sanadas e diante da análise feita decidiram rejeitar o Parecer do Tribunal de Contas; ainda sobre o assunto aludiu que as falhas técnicas não foram efetuadas pelo Chefe do Poder Executivo, e que devido uma transição de funcionários no setor jurídico as informações não estavam sendo atualizadas no sistema, o qual ocasionou o não pagamento dos precatórios, situação essa que foi resolvida nos anos seguintes; finalizou dizendo que a população já fez o julgamento político reelegendo o Prefeito Municipal. **O edil Rafael Gomes Jardim** fez o uso da palavra e aludiu que o Parecer da Comissão de Finanças não foi convincente, deixando claro que não é contra o Prefeito Municipal, porém por se tratar de matéria técnica e por respeitar o trabalho realizado pelo Tribunal de Contas seu voto é favorável ao Parecer do Tribunal. Em seguida o **Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2022 que “Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, relativo ao exercício de 2018”** foi lido e submetido à votação nominal de maioria absoluta dos membros, na qual os edis: **Milton Camara dos Santos** votou pela reprovação do projeto; **Edgar Ilek de Souza** votou pela aprovação do projeto; **Carlos Alberto de Oliveira Medeiros** votou pela aprovação do projeto; **Rafael Gomes Jardim** votou pela reprovação do projeto; **Eduardo Leite da Silva** votou pela aprovação do projeto; **Henrique Nunes dos Santos** votou pela aprovação do projeto; **Marcio Simões Bento** votou pela aprovação do projeto; **Sergio Shindin Tawata** votou pela aprovação do projeto e **Dourivaldo de Rosa Moreira (Presidente)** votou pela aprovação do projeto, sendo aprovado por **sete votos favoráveis**, havendo **dois votos contrários**. As Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Educação, Cultura, Assistência Social, Esportes e Turismo conjuntamente reunidas examinando o **Projeto de Lei nº 26,**



## *Câmara Municipal de Pedro de Toledo Estado de São Paulo*

de 20 de junho de 2022 que “Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências”, no valor de R\$42.422,20 para criação de dotação orçamentária em prol ao Fundo Municipal de Assistência Social”; opinam favoravelmente pela matéria em tela. O Parecer do Projeto foi lido, o Projeto foi discutido e submetido à votação nominal de maioria absoluta dos membros, na qual os edis: Milton Camara dos Santos votou pela aprovação do projeto; Edgar Ilek de Souza votou pela aprovação do projeto; Carlos Alberto de Oliveira Medeiros votou pela aprovação do projeto; Rafael Gomes Jardim votou pela aprovação do projeto; Eduardo Leite da Silva votou pela aprovação do projeto; Henrique Nunes dos Santos votou pela aprovação do projeto; Márcio Simões Bento votou pela aprovação do projeto e Sergio Shindin Tawata votou pela aprovação do projeto, sendo aprovado por **oito votos favoráveis** pela edilidade (encaminha-se). Terminado a Ordem do Dia, e não havendo mais matérias para deliberar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, e encerrou a sessão às 20h15. Para constar, eu, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.